

## REGULAMENTO

### Artigo 1º

Poderá participar somente proprietário rural, meeiro, arrendatário e/ou parceiro, com real comprovação que desenvolve atividade cafeeira no Paraná. Os lotes deverão ser compostos por 100% de café arábica produzido na propriedade inscrita. É vedada a inscrição direta e indireta de lotes pertencentes a compradores de café, a membros das Comissões Organizadora e Julgadora e a de seus parentes em primeiro grau.

### Artigo 2º

O Concurso será realizado em duas categorias:

- 1) **Café Natural** (via seca) - lote de 01 (uma) saca de 60 kg de café beneficiado.
- 2) **Café Cereja Descascado ou Despulpado** (via úmida) - lote de 01 (uma) saca de 60 kg de café beneficiado.

## COMISSÕES

### Artigo 3º

As Comissões Organizadora e Julgadora Estadual, bem como as coordenações das Comissões Regionais serão designadas em portaria pelo Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento. Caberá a Comissão Organizadora estabelecer e zelar pelo cumprimento do regulamento, dando credibilidade e total transparência.

### Artigo 4º

As Comissões Regionais terão a responsabilidade de zelar pelo cumprimento do regulamento e aprovar os locais de armazenagem dos lotes inscritos. O coordenador de cada região será o responsável pelo processo de inscrição e encaminhamento das fichas de inscrição preenchidas para a Comissão Organizadora Estadual que providenciará a coleta das amostras.

## INSCRIÇÕES, LOTES E AMOSTRAS

### Artigo 5º

A inscrição é gratuita e deverá ser feita na unidade municipal do IDR-Paraná – Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER ou nos Sindicatos Rurais Patronais até no máximo até o dia **30 de setembro de 2024**. A partir da inscrição o concorrente se comprometerá a cumprir o que determina o regulamento, mantendo o lote desembaraçado de qualquer comprometimento comercial até a divulgação do resultado do concurso.

### Artigo 6º

Os lotes deverão estar: (1) beneficiados e preparados com **tipo 2/3** para melhor (máximo 12 defeitos), nas peneiras 16 e acima com **vazamento máximo de 5% na peneira 16** e com teor de **umidade máxima de 11,5%**; (2) armazenados em local aprovado pela Comissão Regional, em sacaria nova ou seminova.

### Artigo 7º

Serão aceitos até 2 (dois) lotes de café do mesmo produtor (CAD/PRO), devendo ser de categorias diferentes. Os lotes que apresentarem misturas das categorias, ou aqueles que forem idênticos na classificação física e sensorial, inscritos por CAD/PRO diferentes serão desclassificados a critério da Comissão Julgadora.

### Artigo 8º

A amostra de cada lote será coletada por um grupo de classificadores indicado pela Comissão Organizadora Estadual e deverá conter no **mínimo 2 kg**. Após a coleta o volume de café no lote deverá conter as quantidades estabelecidas no Artigo 2º

## JULGAMENTO DAS AMOSTRAS

### Artigo 9º

O julgamento será realizado por uma Comissão Julgadora, constituída pela Comissão Organizadora Estadual, e composta por classificadores e degustadores de reconhecida competência no âmbito Estadual e Nacional. O julgamento ocorrerá no Centro de Pesquisa em Qualidade de Café do IDR-Paraná em Londrina.

### Artigo 10º

As amostras serão julgadas com base na metodologia de avaliação sensorial estabelecida pela "Associação de Cafés Especiais" (Specialty Coffee Association) - SCA. Havendo empate, receberá colocação superior àquela que atender melhor às condições da classificação física.

### Artigo 11º


Os lotes classificados até o 5º (quinto) lugar de cada categoria, terão garantia de compra pela Comissão Organizadora a preço da B3 (BM&F) do dia anterior ao evento de encerramento, acrescido de no mínimo 50%.

## DISPOSIÇÃO GERAL

### Artigo 12º

Dúvidas de interpretação e omissões deste regulamento serão resolvidas e decididas pela Comissão Organizadora Estadual. As decisões serão finais e irrecorríveis, cabendo aos participantes, ao assinar a Ficha de Inscrição, a concordância plena com as condições gerais de participação estipuladas neste regulamento. Também autoriza o uso de sua imagem para divulgação pela Comissão Organizadora.



|   |                                   |
|---|-----------------------------------|
|  |                                   |
| <b>Concurso Café Qualidade Paraná 2024 - 22ª edição</b>                               |                                   |
| <b>FICHA DE INSCRIÇÃO</b>   |                                   |
| Produtor: _____   | Fone: _____                       |
| Propriedade: _____  | Município: _____                  |
| Localização Geográfica: Lat. _____  | Long. _____                       |
| Área da Propriedade: _____ ha   | Área de café: _____ ha            |
| Categoria:  | Cultivar: _____                   |
| <input type="checkbox"/> Natural  | Cultivar: _____                   |
| <input type="checkbox"/> Cereja Desc./Despulpado                                      |                                   |
| Local onde está armazenado o lote: _____  |                                   |
| Data: ____/____/____  | Nome do técnico responsável _____ |
|   | Assinatura do produtor _____      |